



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 087/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1754/2018 de 11 de dezembro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUT. DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	
301-3.3.90.30.00.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$	6.000,00
306-3.3.90.32.00.00.00.00-1511-Mat. Bem ou serv. de distr. gratuita.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	16.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.123.0006.2.003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
037-3.3.90.39.00.00.00.00-1511-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	16.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	16.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 29 de novembro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal